

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato de Aditivo Contratual. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Pedra Branca/CE torna público o Extrato do 1º Aditivo do Contrato, resultante da Tomada de Preços nº 007/2019/TP. Contratantes: Prefeitura do Município de Pedra Branca/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI ME. Objeto: contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca na estrada de acesso ao Distrito Tróia no Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, de acordo com as especificações técnicas (Anexos I e II), deste edital. Vigência: 22 de julho de 2020 à 22 de julho de 2021. Data da assinatura: 22 de julho de 2020. **Jardel Caliope Cavalcante - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 032/2021/PP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 01 de abril de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 032/2021/PP, com o seguinte objeto: Registro de Preços para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de variados tipos, destinados à frota de veículos e máquinas pesadas do Município de Pedra Branca. Justificativa: visa atender a demanda das Secretarias Municipais solicitantes, faz-se necessária em virtude do desgaste natural dos pneus, câmara ar e protetor para os veículos e máquinas em geral do Município. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses e estima-se no valor de R\$ 965.673,32. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 088 2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **José Edinaldo Cipriano - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Credenciamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Credenciamento nº 001/2021 cujo objeto é a contratação de profissionais de Níveis Médio e Superior para preenchimento de vagas no Hospital Municipal Dr. Antônio Nery Filho, Unidades Básicas de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Uruburetama. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e propostas de preços, a partir do dia 24 de março de 2021, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, até o dia 31 de dezembro de 2021, de segunda a sexta-feira, na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131, Centro - Uruburetama. Maiores informações na sede da CPL e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Uruburetama-CE, 17 de março de 2021. Elinaldo Dutra - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1803032021-INFRA - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 1803032021-INFRA, critério de Julgamento Menor Preço Global, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua José Alberto e Rua Lúcia de Fátima Elias Pitombeira, no Município de Russas-CE. Foi **REVOGADA** por motivos administrativos e em consonância com o item 16.2 do Edital. www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3411-8414. **Russas-CE, 12 de Março de 2021. Pedro Hugo Saraiva Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.01.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.01.21.1, sendo o seguinte: Idaiane Kelly Rodrigues vencedora junto aos lotes 1, 2, 6, 9, 10, 11. A empresa Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira ME vencedora junto aos lotes 3, 12, 15, 17, 18. A empresa Dental Oeste EIRELI EPP vencedora junto ao lote 4. A empresa Promix Comercio e Representações LTDA vencedora junto aos lotes 5, 8, 19. A empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA vencedora junto aos lotes 7. A empresa Olsen Industria e Comercio S/A vencedora junto ao lote 13. A empresa Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA vencedora junto aos lotes 14 e 16. Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bl.org.br. **Jardim/CE, 15 de março de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Tejuococa torna público, que a licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo nº 2021.02.24.01 - TP - ADM, do tipo Menor Preço Global cujo objeto: contratação de empresa para executar serviços de assessoria técnica em planejamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de processos administrativos e de gestão, treinamento de servidores para o desempenho de atividades gerenciais, junto ao Município de Tejuococa-CE. A realizar-se no dia 18 de março de 2021, às 14:30hs (horário de Brasília), foi adiado para o dia 26 de março de 2021 às 14:30hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, pelo telefone (85)99299-2315, e no site www.tce.ce.gov.br. **Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Tejuococa/CE: José Marcos Pinho Brito.**

*** **

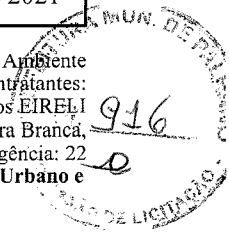
ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1603.01/2021-SRP. O Pregoeiro do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 31 de Março de 2021, às 08:30hs, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REBOBINAGEM E RECUPERAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS SUBMERSAS, SUBMERSÍVEIS, CENTRÍFUGAS, QUADROS DE COMANDO E SERVIÇOS DE TORNEIRO MECÂNICO E DE SOLDAGENS EM GERAL, para atender as necessidades do SAAE de Quixeramobim o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 07:30h às 13:30h, bem como nos sites: www.tce.ce.gov.br e www.saae.quixeramobim.ce.gov.br. **Quixeramobim-Ce, 16 de Março de 2021. João Filho de Lima Almeida - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Meruoca - Aviso de Julgamento da Habilitação - Aviso de Julgamento - A Comissão de Licitação comunica o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL E EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA, da seguinte forma: EMPRESAS INABILITADAS: R & A ACESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370 - ME; ORION SAIMON MAGALHÃES COSTA 02446198325 - ME; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385 - ME; FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO 00484664336 - ME; D SOUSA RIOS - ME; N LANDY BOTO PORTELA - ME; MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES 60326466371 - ME; O DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME. EMPRESA HABILITADA: ALVES FEIJÃO ACESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - EPP. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Ficando desde já agendada a abertura das "Propostas de Preços", caso não haja interposição de recursos para o dia 26.03.2021, às 09:00 horas. **Meruoca - Ce, 15 de março de 2021. Cleuzilândia Magalhães Alcantara - PCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Resultado de Julgamento da Habilitação - Processo Nº 10.27-001/2020 - Tomada de Preços Nº 002/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021 conforme a seguir: Habilidades, as empresas: B Freire Neto Construtora LTDA, CNPJ nº 25.011.736/0001-96; Solida Comercio de Materiais e Equipamentos, CNPJ nº 34.424.559/0001-60; Cactus Engenharia EIRELI, CNPJ nº 30.089.669/0001-62; F. J. de Matos Neto, CNPJ nº 20.160.697/0001-75. Inabilitadas, as empresas: Sertao Construcões Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23; Bricks Construtora EIRELI, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; A. C. de Pinho, CNPJ nº 26.375.000/0001-60; TE Consultoria em Engenharia LTDA, CNPJ nº 31.013.230/0001-19. Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados, na



**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 10.27-001/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Palhano, Estado do Ceará, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 002/2021 conforme a seguir: **HABILITADAS**, as empresas: **B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 25.011.736/0001-96; SOLIDA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 34.424.559/0001-60; CACTOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 30.089.669/0001-62; F. J. DE MATOS NETO, CNPJ nº 20.160.697/0001-75. INABILITADAS**, as empresas: **SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 21.181.254/0001-23; BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 37.452.665/0001-46; A. C. DE PINHO, CNPJ nº 26.375.000/0001-60; TE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.013.230/0001-19. Ficam os autos com vistas franqueadas aos interessados, na forma da Lei.**

Palhano, Ceará, 16/13/2021.

MARIA VANUSIA DA SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karla Maria Mateus
Código Identificador:7388F8D4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 542, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza a Câmara Municipal de Pindoretama/CE a associar-se e contribuir mensalmente com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Pindoretama/CE, autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único: O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Pindoretama/CE contribuirá com a UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais.

§ 1º. As contribuições/repasses serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº. 1218-1, conta corrente nº. 26.031-2.

§ 2º. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados

Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão executadas através de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 de março de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F1ECA114

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 543, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização de recebimento de doação de bens de pessoas físicas, jurídicas privadas ou públicas, direcionadas ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de Pindoretama/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pindoretama, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, autorizado a criar uma campanha junto a sociedade civil visando receber doações de bens de pessoas físicas, pessoas jurídicas privadas ou públicas, direcionadas ao enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19 no Município de Pindoretama/CE.

Parágrafo Único: Para fins desta Lei, entende-se como bens: cestas básicas, gêneros alimentícios, produtos de higiene, vestuários e calçados.

Art. 2º. As doações deverão constar em Termo de Doação feito pelo doador ao Município, e entregues na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, situada na Rua Marechal Castelo Branco, s/n – centro – Pindoretama/CE.

Art. 3º. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social ficará encarregada de realizar os meios necessários de divulgação e publicidade da campanha, bem como receber, armazenar e distribuir as doações recebidas, podendo inclusive, utilizar seus servidores e veículos oficiais para fazer o transporte e entrega das doações.

Art. 4º. Os bens recebidos pelo Município deverão ser doados as famílias de baixa renda que se encontrem em vulnerabilidade e situação de risco, as quais deverão ser verificadas e inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, respeitando os critérios de maior vulnerabilidade e menor renda *per capita*.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 de março de 2021.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F489B006

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 544, DE 16 DE MARÇO DE 2021.**